

PROJETO DE LEI Nº 041-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 241.175,51.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 241.175,51 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.02 Secretaria de Planejamento	
26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (72)	R\$ 41.175,51
26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito	
3.3.90.30 Material de Consumo (81)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (86)	R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit 2011 – Recurso 1019 – Multas de Trânsito, no valor de R\$ 241.175,51.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041-04/2012

Lajeado, 23 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.175,51 na Secretaria de Planejamento.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária para aquisição de tintas para demarcação viária e implantação/substituição de semáforos na área central e demais pontos críticos da cidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.